



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNIC. DE CABEDELO
GABINETE DO PRESIDENTE

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Dafin - Diretoria Administrativa Financeira.
Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, objetivando:

Capacitação de colaboradores no VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública - GTAP, a ser realizado nos dias de 10 a 11 de outubro de 2024 em Salvador/BA.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Conforme Art. 48, inciso II do Decreto Municipal nº 17/2024, de 29 de março de 2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 42, de 13 de julho de 2024 e pelo Decreto Municipal nº 64, de 23 de agosto de 2024. Encaminho para o Setor de Contratações, para os procedimentos legais, os seguintes elementos: Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Estimativa de Despesa, nos termos do art. 19 a 32, de responsabilidade da Coordenadora de Recursos Humanos, por ato emanado pela Presidenta.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Cabedelo - PB, 24 de Setembro de 2024.

LÉA SANTANA PRAXEDES
Presidente